



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0170/2023

Dispõe sobre a estadualização de trecho da Rodovia que liga os municípios de Witmarsum a Vitor Meireles.

Art. 1º Fica estadualizado trecho da Rodovia-340 que liga os municípios de Witmarsum a Vitor Meireles, com o início das coordenadas **7021543.02 E, 620250.91** e término das coordenadas **7025681.369 E, 615736.215**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O trecho da estrada que trata o caput deste artigo será incorporada à malha rodoviária estabelecida no Programa Rodoviário Estadual (PRE).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Oscar Gutz - PL

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda substitutiva global com o objetivo de alterar as coordenadas da rodovia para a sua estadualização.

A alteração dá-se em virtude de erro material no ofício juntado pela Prefeitura de Vitor Meireles, mas já corrigido no novo ofício juntado em anexo.

O trecho total a ser estadualizado, após a juntada das novas coordenadas, é de 9,2 km.

Desta forma, conto com os nobres pares na aprovação da emenda apresentada.

Deputado Oscar Gutz - PL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em
19/06/2024, às 13:50.
